



Câmara Municipal de  
Estado de São Paulo

143  
PROJETO DE LEI Nº. 143 DE 07 DE Número DE 1990. Rubrica

Fls. n.º 2  
Proc. 661 91/10  
CÂMARA MUNICIPAL  
= MOCOCA =  
PROTOCOLO

1403 7/12/1990

dispondo sobre definição de competência e atuação dos representantes dos servidores municipais nas autarquias, fundações e entidades assemelhadas, conforme dispõe o art. 146 da Lei Orgânica do Município.

DESPACHO  
A(s) Comissões Justicia  
X Financeira 12/12/1990  
S. Sessões 10  
Presidente

Artigo 1º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo 146 da Lei Orgânica do Município - Título V - Da Ordem Econômica, fica definido como limite de competência e atuação do Diretor Representante e do Conselho de Representantes dos servidores e empregados públicos nas autarquias, sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público:

I - ao Diretor Representante que integrará o Conselho Administrativo, caberá participar com poder de decisão nas reuniões do Conselho Administrativo, praticando ainda outras delegações previstas nos Regimentos Internos;

II - ao Conselho de Representantes caberá a fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade.

Artigo 2º - O mandato do Diretor Representante, como dos componentes do Conselho Administrativo, será de dois anos, sendo permitida a recondução, e seus serviços serão considerados relevantes.

Artigo 3º - Esta lei deverá ser regulamentada dentro de 30 (trinta) dias após sua promulgação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 07 de dezembro de 1990.

DR. TADEU REZENDE  
Vereador.

Projeto Lei nº 143/90

Fls. n.º 3  
Proc. 661/91

Recebimento para estudo e  
parecer em 19/2/91 e  
com o prazo de 30 dias  
vencível em 1/4/91  
Sala das Comissões Perma-  
nentes da Câmara Municipal  
de Mococa

*Dar-Do-B*

PRESIDENTE

Comissão de Justiça

DELEGADO RELATAR A PRESIDENTE MATERIA O VEREADOR  
JOÃO RUTILIO DO AMARAL  
com prazo de 15 dias vencível em 11/3/91  
Sala das Comissões em

*Dominio Fazenda*

Recebimento para estudo e  
parecer em 15/12/90 e  
com o prazo de 30 dias  
vencível em 1/4/1991  
Sala das Comissões Perma-  
nentes da Câmara Municipal  
de Mococa

*Barroso*

PRESIDENTE

Comissão de Educação

DELEGADO RELATAR A PRESIDENTE MATERIA O VEREADOR  
Nelson Alves  
com prazo de 15 dias vencível em 13/3/91  
Sala das Comissões em

*19/2/91*

Arquivado Sessão

de 05/08/91

*WJ*  
Presidente



# Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 4  
Proc. 66191

## COMISSÃO ESPECIAL

### PARECER CONJ. COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

REFERENCIA: Projeto de Lei 143/90

INTERESSADO - Dr. Tadeu Rezende

RELATOR:

ASSUNTO: Projeto de Lei 143/90-dispondo sobre definição de competência e atuação representantes serv.municipais nas autarquias, fund. e entid.assemelhadas conf. dispõe o artigo 146 da Lei Orgânica do Município.

Examinada a matéria em epígrafe, que é calcada no artigo 146 da Lei Orgânica do Município, cujo artigo se apresenta com redação confusa, opinamos antes pela correção da redação do artigo citado e diante dessa circunstância nosso parecer é pelo arquivamento do Projeto.

SALA DAS COMISSÕES, 04 DE JUNHO DE 1.991

José Pompeo Corradi

*José Tadeu*

Comissão de Justiça  
*Neide Falarini Bedin*  
Neide Falarini Bedin

*Reinaldo Ferracim*  
Reinaldo Ferracim

Dr. Marcos Cordon Dias

*Marcos Cordon*

Comissão de Finanças  
*Nelson Espanha*  
Nelson Espanha

*Neide Falarini Bedin*  
Neide Falarini Bedin

*Arquivado  
↓ Oper*



Fis. n.º 5  
Proc. 661 191

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

COMISSÃO ESPECIAL

Com base no parágrafo 3º do artigo 63 do Regimento Interno da Casa, designo os Vereadores: Dr. Marcos Cordon Dias Nelson Espanha e Neyde Falarini Bedin - - - - - para emitir parecer junto a Comissão de: Finanças e Orçamento- ao Projeto de Lei nr. 143/90.

Câmara Municipal 28 de maio de 1991

  
Dr. Walter de Souza Xavier

Presidente

PROCESSO 661/90- Projeto de Lei 143/90 recebido em

 03/06/91



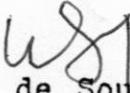
Fls. n.º 6  
Proc. 661/91

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

COMISSÃO ESPECIAL

Com base no parágrafo 3º do artigo 63 do Regimento Interno da Casa, designo os Vereadores: José Pompeo Corradi, Neyde Falarini Bedin e Prof. Reinaldo Ferracin - - - - para emitir parecer junto a Comissão de: Justiça e Redação - ao Projeto de Lei nr. 143/90.

Câmara Municipal 28 de maio de 1991

  
Dr. Walter de Souza Xavier

Presidente

PROCESSO 661/90 -Projeto de Lei 149/90, recebido em